VOTO

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE em desfavor de Walter Lima Gomes, ex-prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados ao município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), nos exercícios de 2003/2004, e do Programa de Apoio a Estados e Municípios para Educação de Jovens e Adultos (EJA), no exercício de 2003.

2. O ente repassador detectou diversas irregularidades na aplicação dos recursos, entre as quais se destaca a inexistência de comprovação física da prestação dos serviços e do fornecimento de mercadorias, bem como o desembolso para formação de professores sem a devida comprovação.

3. Regularmente citado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex/MA), o ex-prefeito permaneceu silente, o que caracterizou sua revelia. Em consequência, a unidade técnica propôs o julgamento pela irregularidade das contas, com imputação de débito e multa.

4. O representante do Ministério Público junto ao TCU – MPTCU, em seu parecer, anuiu à proposta da Secex/MA.

Ante o exposto, por não haver sido comprovada a correta aplicação dos recursos em questão, acolho a proposta uniforme da unidade técnica e do MPTCU e voto pela irregularidade desta tomada de contas especial, com imputação de débito e aplicação da multa do art. 57 da Lei 8.443/1992, na forma da minuta de acórdão que trago à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2015.

ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54110605.